DECISÃO Nº 56

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ESCOLA KARTING OESTE**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **118** CONDUTOR: **TIAGO CAETANO**

Respeitante à fase da prova: **CADETES 4T - 1ª MANGA DE QUALIFICAÇÃO**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 10 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do DP n.º23 respeitante à saída total do corredor de partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 29.13.2 das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 b1) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetivel de apelo

Decisão anunciada Data: **25/02/2023** Hora: **15:38**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	**José Sabido (PRT) LIC. PT 23/0052**	
Comissários Desportivos :	**João Zenha (PRT) LIC. PT 23/0049**	
	Bruno Costa (PRT) LIC. PT 23/0313	Bruno Costa

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado : .....
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ESCOLA KARTING OESTE**
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **56** dos Comissários Desportivos da Prova

Data : 2023.02.25 Hora : 15:40 Assinatura : .....

Hora de Afixação : **15:40**